



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

**DECRETO N.º 1968 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

**“Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências”**

**ADILSON LISCZKOVSKI**, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo, na Prefeitura Municipal e autarquias do Município, no dia **11 de outubro de 2021 (segunda-feira)**, que antecede o feriado nacional do dia 12 de outubro de 2021, alusivo ao dia de Nossa Senhora Aparecida, santa padroeira do Brasil.

**Art. 2º** A Secretaria de Saúde do Município deverá fixar escala de plantão e sobreaviso, para manutenção de seus serviços essenciais.

**Parágrafo Único.** Exclusivamente quanto ao Hospital São Lucas, deverá a autarquia fixar as normas, através de Portaria própria, sem prejuízo de seus serviços essenciais.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Viação e Obras, também deverá fixar escala de plantão e sobreaviso, para manutenção dos seus serviços essenciais, especialmente, coleta de lixo.

**Art. 4º** As demais Secretarias Municipais que tiverem sob sua responsabilidade serviços essenciais deverão expedir normas complementares que visem à manutenção dos serviços no período de que trata este Decreto.

**Art. 5º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 1 de outubro de 2021.

**ADILSON LISCZKOVSKI**

**Prefeito Municipal**